AUTÓGRAFO N º. 071/CMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **de R$ 34.000,00(Trinta e quatro mil reais)**, a fim de cobrir despesas com contratação de uma empresa para fornecimento de instalação (mão de obra) de equipamentos do parque infantil na praça Municipal, de acordo com o plano de trabalho em anexo, para atender assim as necessidades da Superintendência Municipal de Turismo, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/012	**23**	**695**	**0057**	**2**	**179**	**3.3.90.39.00.00**	**3.000.0000**	**R$**
PMMA/ SUMTUR	Comércio e serviços	Turismo	Política de desenvolvimento do turismo sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimento turistico	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Livres	34.000,00
							Total	**34.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 27 de junho de 2022.

NILDO LEAL DA SILVA
Vice-Presidente

TATIANE ALVES CARDOSO
1ª Secretária

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário